

Grau de sigilo #Público

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1302/2019 - 1º LEILÃO PÚBLICO

## **CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/FO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Maranhão, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão de Leilão: 12/02/2019 a iniciar-se às 10:00h.
- 1.2 Local da Sessão do Leilão: Av dos Holandeses, quadra 29, Ponta d'Areia, Hotel Flat –Number One São Luís/MA
- 1.3 Leiloeiro Oficial: José Henrique de Moura Ferro Frazão
- 1.4 Site do Leiloeiro: www.leilaovip.com.br
- 1.5 Data de divulgação do resultado oficial: 13/02/2019

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.
- 2.1.1 Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por



ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

## 3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 3.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- 3.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ:
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;
- 3.6 Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

## 4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.



- 4.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.
- 4.3 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.
- 4.3.1 Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.3.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.
- 4.3.2.1 Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.
- 4.3.3 As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE:
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.
- 4.4 Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.
- 4.4.1 O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.
- 4.4.2 O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.
- 4.4.3 O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.
- 4.5 Os imóveis de item  $\underline{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 23 e 24}$ , somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.
- 4.6 Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.
- 4.7 O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.



#### 5 - DOS LANCES

- 5.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 5.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 5.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 5.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 5.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 5.3.3 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 5.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 5.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.
- 5.5.1 Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.
- 5.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 5.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



5.6 - Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

#### 6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

- 6.1 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.
- 6.2 Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

#### 7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

- 7.1 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
- 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.2 O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.
- 7.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.
- 7.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.
- 7.4.1 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.
- 7.5 Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

#### 8 – DA ATA DO LEILÃO

- 8.1 Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 8.2 O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.
- 8.3 A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia Alienação Fiduciária em garantia

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

#### 9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1 A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.
- 9.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

### 10 - DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

- 10.1 O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.
- 10.1.1 O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.
- 10.1.2 No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.
- 10.2 O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.
- 10.3 O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.
- 10.4 Serão da responsabilidade do adquirente:
- 10.4.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 10.4.2 A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consegüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.
- 10.4.3 Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.
- 10.4.4 Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

#### 11 - DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

#### **12 – DA MULTA**

- 12.1 Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:
- 12.1.1 Desistência;
- 12.1.2 Não cumprimento do prazo para pagamento;
- 12.1.3 Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.
- 12.1.4 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

#### 13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 13.1 Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).
- 13.2 A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.
- 13.3 O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.



13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

#### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
- 14.2 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 14.4 O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).
- 14.4.1 Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA
- 14.5 Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 14.6 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 14.7 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 14.7.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 14.8 A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.



14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. <u>José Henrique de Moura Ferro Frazão</u>, no endereço abaixo: Endereço <u>Av da História, Bloco C 2, 301, Cohafuma - São Luís/MA</u> Fone (98) 3199-1840, (98) 99971-5344.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de <u>Maranhão</u>.

#### 15 - CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda Anexo II – Relação dos Imóveis Anexo III – Termo de Arrematação Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97 Anexo V – Termo de Desistência Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

FORTALEZA/CE ,28 de JANEIRO de 2019

Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de

Filial da GILIE

Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS

**CUSTODIO** 



#### Anexo I - AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 1302/2019/1º Leilão Público

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/<u>FO</u>, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 28/01/2019 até 12/02/2019 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em todo o Estado do Maranhão, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO - Extensão São Luis Rua Inácio Mourão Rangel, 215, Quadra L, Bloco A, 2º Andar, Bairro Renascença II, São Luis/MA e no escritório do Leiloeiro José Henrique de Moura Ferro Frazão, sito à Av da História, Bloco C 2, 301, Cohafuma - São Luís/MA, telefones (98) 3199-1840, (98) 99971-5344, email jh.frazao@hotmail.com e site www.leilaovip.com.br em horário comercial

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia <u>12/02/2019</u>, às <u>10:00</u>, no <u>Av dos Holandeses</u>, <u>quadra 29</u>, <u>Ponta d'Areia</u>, <u>Hotel Flat –Number One - São Luís/MA</u>, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia <u>13/01/2019</u> nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE



## Anexo II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número do 1º Leilão: 1302 / 2019-CPA/SL

	do: MA ade: BALSAS							
Cida	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT 23, QD 39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 657,62 m2 de área privativa, 657,62m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12304 Oficio: 1	10005865	56.750,00	51.478,49	Desocupado
2	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT 22 QD 39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 675 m2 de área privativa, 675m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12303 Oficio: 1	10005866	42.250,00	40.122,00	Desocupado
3	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT 21 QD 39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 675 m2 de área privativa, 675m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12302 Oficio: 1	10005867	42.250,00	40.122,00	Desocupado
4	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT20 QD39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 675 m2 de área privativa, 675m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12301 Oficio: 1	10005868	42.250,00	40.122,00	Desocupado
5	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT19 QD39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 900 m2 de área privativa, 900m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12300 Oficio: 1	10005869	51.200,00	51.093,00	Desocupado
6	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT18 QD39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 900 m2 de área privativa, 900m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12299 Oficio: 1	10005870	51.200,00	51.093,00	Desocupado



7	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT17 QD39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 675 m2 de área privativa, 675m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12298 Oficio: 1	10005871	42.250,00	40.122,00	Desocupado
8	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 02 N. S/N LT16 QD39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 675 m2 de área privativa, 675m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12297 Oficio: 1	10005873	42.250,00	40.122,00	Desocupado
9	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 04 N. S/N LT15 QD 39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 851,02 m2 de área privativa, 851,02m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12296 Oficio: 1	10005874	63.500,00	63.411,63	Desocupado
10	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	AVENIDA 04 N. S/N LT14 QD 39	LAGOA DO CAETANO	Terreno, 900 m2 de área privativa, 900m2 de área do terreno, TERRENO NO LOT PQ CIDADE MARAVILHA - LAGOA DO CAETANO. Matrícula: 12295 Oficio: 1	10005875	51.200,00	51.093,00	Desocupado
11	LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	RUA 09 SITUADO NO LUGAR LAGOA DO CAETANO N. 17 LT 17 QD 41 - DATA BACABA	CIDADE MARAVILHA	Terreno, 8550m2 de área do terreno. IPTU: 10600410017000 Matrícula: 24915 Ofício: 1	1555538121631	692.450,00	622.525,50	Desocupado
12		RUA JOSE PINTO N. 1541 QD 272 - LT 12	NOVA AÇUCENA	Casa, 60 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA. IPTU: 10202720012000 Matrícula: 16645 Oficio: 1	8444401388230	96.000,00	111.238,77	Ocupado

Esta	Estado: MA									
Cid	Cidade: CHAPADINHA									
Empreendimento Endereço Bairro Descrição Número do bem Valor de Venda Avaliação Ocupação (R\$)										
13		RUA 04 DE ABRIL N. 10 CASA	NOVO CASTELO	Casa, 70 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 3556511218031 Matrícula: 5014 Oficio: 1	8444400674344	72.950,00	69.000,00	Ocupado		



	ado: MA							
Cid	Empreendiment o	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupaçã o
1 4	LOT BAIRRO DOS IMIGRANTES	RUA DOS BANDEIRANTE S N. SN LOTES 01-02-03-04	IMIGRANTE S	Terreno, 1720m2 de área do terreno, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento e utilização de FGTS previstas em Edital, verificar condições junto à CAIXA. IPTU: 40032390316000000 0 Matrícula: 58999 Oficio: 6	155553091415	355.850,0	276.500,0	Ocupado

Esta	do: MA							
Cida	ade: LUIS DOMING	UES						
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Estado de
					do bem	Venda	Avaliação	Ocupação
						(R\$)	(R\$)	
15		RUA	CENTRO	Terreno, 150 m2 de área	10005838	10.100,00	10.000,00	Desocupado
		MAGALHAES		privativa, 150m2 de área do				
		DE ALMEIDA		terreno, TERRENO				
		N. S/N		150,00M2 NA R				
				MAGALHAES DE				
				ALMEIDA - CENTRO.				
				Matrícula: 1906 Oficio: 1	4000 700 6		• • • • • • •	
16		TRAV 15 DE	CENTRO	Terreno, 630 m2 de área	10005836	30.100,00	30.000,00	Desocupado
		NOVEMBRO N.		privativa, 630m2 de área do				
		S/N		terreno, TERRENO DE				
				630,00M2 NA TRAVESSA				
				15 DE NOVEMBRO -				
				CENTRO. Matrícula: 1391 Oficio: 1				
17		TRAV	PERPETUO		10005837	16.100,00	16.000,00	Dagaanmada
1 /		PRIMEIRO DE	SOCORRO	Terreno, 338 m2 de área privativa, 338m2 de área do	10003837	10.100,00	10.000,00	Desocupado
		JANEIRO N.	SOCORRO	terreno, TERRENO COM				
		S/N		338,00M2 NA TRAVESSA				
		3/1 <b>N</b>		PRIMEIRO DE JANEIRO -				
				PERPÉTUO SOCORRO.				
				Matrícula: 1392 Ofício: 1				

Esta	Estado: MA									
Cid	Cidade: SAO DOMINGOS DO MARANHAO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação		
18		RUA JOSE BONIFACIO N. 120	ALTO DA CRUZ	Casa, 111,6 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem, EXISTE AREA NÃO AVERBADA. Matrícula: 4648 Oficio: 1	8215100010843	73.650,00	141.700,00	Ocupado		



	ndo: MA							
Cida	ade: SAO JOSE DE R Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19	LOT PRAIA AZUL	RUA DOS BURITIS N. 22 QD E	ARAÇAGY	Casa, 154,81 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento e utilização de FGTS previstas em Edital, verificar condições junto à CAIXA. IPTU: 06060066547003 Matrícula: 55536 Oficio: 1	1555533360301	328.400,00	300.000,00	Ocupado
20	CONDOMINIO BONAVITA RESIDENCE CLUB I	RUA TANGARÁ N. S /N Apto. 004 BL 06	ARAÇAGY	Apartamento, 61,9 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 09290111557000 Matrícula: 87007 Oficio: 1	1555534938102	209.550,00	192.000,00	Ocupado

Esta	ido: MA							
Cida	ade: SAO LUIS							
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
21		RUA RECIFE N. 50	COREIA	Casa, 80,85 m2 de área privativa, 127,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FOREIRO. AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FORMAS DE PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DE FGTS PREVISTAS EM EDITAL, VERIFICAR CONDIÇÕES JUNTO À AGÊNCIA DA CAIXA. IPTU: 10010398003500000 Matrícula: 34009 Oficio: 2	8444400914566	100.400,00	82.000,00	Ocupado
22	COND RES VILLAGE DO BOSQUE II	ESTRADA DE RIBAMAR N. SN Apto. 207 BL 02	FORQUILHA	Apartamento, 41,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 23060453009300550 Matrícula: 38626 Ofício: 2	8444401486630	95.100,00	106.000,00	Ocupado
23	LOT. JD RENASCENÇA	RUA AZULOES N. S/N QD02 LT01 SALA 321 ED OFFICE TOWER	JARDIM RENASCENCA	Sala, 42,75 m2 de área privativa, sl, lavabo, UMA SALA COMERCIAL 42,75M2 NO ED. OFFICE TOWER - SALA 321. IPTU: 22080120030359180 Matrícula: 97531 Oficio: 1	10005857	239.100,00	239.000,00	Ocupado



24	LOT. JD	RUA	JARDIM	Sala, 42,5 m2 de área	10005859	238.100,00	238.000,00	Ocupado
	RENASCENÇA	AZULOES N.	RENASCENCA	privativa, sl, lavabo, SALA				
		S/N QD02		COMERCIAL NO EED.				
		LT01 SALA		OFFICE TOWER - NO LOT.				
		306 ED		JARDIM RENASCENÇA -				
		OFFICE		SALA 306. IPTU:				
		TOWER		22080120030359030				
				Matrícula: 97321 Ofício: 1				



## Anexo III - TERMO DE ARREMATAÇÃO

CDE/CND   po	RG, edital nº// portador do
cônjuge/companheiro nº RG cônjuge endereço e	do civil e cônjuge/companheiro CPF ge/companheiro nº residente/localizada no
CPF/CNPJ nº RG nº esta	, edital nº// portador do do civil e cônjuge/companheiro CPF ge/companheiro nº residente/localizada no
CPF/CNPJ nº RG nº esta	, edital nº// portador do do civil e cônjuge/companheiro CPF ge/companheiro nº residente/localizada no
e me comprometo a comparecer na agé	para arrematação do imóvel abaixo relacionado, ncia por mim indicada no prazo máximo de 05 o resultado oficial para finalização do contrato:
Número do item Número do bem End	ereço do imóvel
Preço mínimo Valor da arremataç	a proposta de Valor do Sinal pago à vista ão
Valor a complementar Valor do F (À VISTA)	inanciamento Valor com utilização do FGTS
Agência para contratação Telefones	para contato Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público".

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Arrematante		
Assinatura do Leiloeiro		
Espaço Reservado para preenchimen de subsídio na contratação do Financ		ncia de concessão
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio	
	1	
Assinatura do empregado CAIXA		



## Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, deved	dor fiducia	nte do c	onti	rato	referente ao imóvel					
situado na					reito de preferência para					
aquisição do refe					ao valor da dívida, somado					
	aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos,									
e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para										
efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e										
eilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis										
para a nova aqui	sição do in	nóvel (inc	lusi	ve custas e en	nolumentos), nos termos do					
§2°-B do art. 27	da Lei 9.51	14/97 e d	о е	dital de leilão n <sup>o</sup>	o// portador					
do CPF/CNPJ nº _	RG n	ıº e	stac	do civil e c	ônjuge/companheiro CPF					
cônjuge/companhe	eiro nº	RG cônju	uge/	companheiro n <sup>o</sup>	residente/localizada no					
endereço e										
Apresento à CAIXA	۹ a proposta	a para aqui	isiçã	ão do imóvel des	scrito acima, na forma abaixo:					
N. C.   1 19	1									
Número do item	Número do	bem En	idere	eço do imóvel						
Valor da dívida	a em	nar	ra   \	/alor do sinal pa	ngo à vista					
aquisição	ı Cili	pai	ia v	raioi do siriai pa	igo a vista					
aquisição										
Valor do Financia	mento			Valor com utiliz	ação do FGTS					
Agência para cont	tratação	Telefones	s na	ra contato	Telefones para contato					
, igonola para com	a.a.yao	1 313131100	o pa	ia contato	. c.c.c.ioo para contato					
L		l								

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público".



Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

	, de	de				
Local/Data						
Assinatura do Adquirente	_					
Assinatura do Representante CAIXA						
Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS						
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio					
Assingture do empregado CAIVA	<u> </u>					
Assinatura do empregado CAIXA						



## Anexo V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, tendo participado do <b>Lei</b> imóvel constante no item nº situad <b>desistência</b> da referida aquisição.						
Esta desistência tem caráter definitivo, nada te à licitação supramencionada ou com relação a						
Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas						
	, de	de				
Local/data						
Assinatura do arrematante	Assinatura do representante da CAIXA					



## Anexo VI - Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão: 1302/2019

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	